



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ofício n. **362** /2019/MP/RMAM

Manaus, 23 de setembro de 2019.

Senhor Secretário

Este Ministério Público de Contas recebeu denúncia, feita por moradores locais, sobre residência alugada aos finais de semanas para realização de eventos, que estaria desrespeitando a legislação ambiental pela prática de poluição sonora, com ocorrência principalmente entre 22 e 24h às sextas e sábados. Trata-se do imóvel localizado na Rua Luzia Contente, n. 49, Conjunto Kíssia II.

Sobre o fato requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativa que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como relatório de ações saneadoras.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-  
SEMMAS  
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510  
NESTA

Secretaria Geral <b>RECEBIDO</b> Entrada <u>25.09.19</u> <i>Rita Mesquita</i> Assinatura
------------------------------------------------------------------------------------------------------

24-SET-2019 09:54 009455 1/1

DIMP - MPC / AM